



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Dispensas	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública - Convocação	7
Notificações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.514, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento do Meio Ambiente
Ficha: 81 – 18.603.0847.2012.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 292 – 12.364.0156.2042.0000	Ensino Superior 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00

Reduções:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 39 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Político Administrativa 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei

Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.515, 4 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 8 de setembro deste ao intercala-se entre o feriado de 7 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil, e o fim de semana,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2017.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor que terão seus trabalhos ininterrupto, e/ou por escala a ser determinado pelo mesmo.

§ 2º Os Servidores poderão ser convocados a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 8

qualquer momento por seu superior hierárquico direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.516, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 189.980,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 126 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS

138.200,00

3.1.90.11.00 CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Ficha: 11.680,00

127 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS

3.1.90.11.00 CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Ficha: 36.600,00

162 – 10.304.0120.2025.0000 Atendimentos a UBS

3.1.90.11.00 CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Ficha: 3.500,00

165 – 10.304.0120.2025.0000 Atendimentos a UBS

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL GERAL R\$ 189.980,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 159.000,00

142 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS

3.3.90.39.00 JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Ficha: 9.300,00

143 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS

3.3.90.39.00 JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Ficha: 11.440,00

144 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS

3.3.90.39.00 JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Ficha: 2.240,00

145 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS

3.3.90.39.00 JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Ficha: 8.000,00

147 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS

3.3.90.39.00 JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

TOTAL GERAL R\$ 189.980,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 4 de 8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.517, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.164,00 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 146 - 10.301.0120.2048.0000	Repasse Contrato de Gestão - Associação Casa de Saúde 17.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 233 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto 22.764,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 40.164,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto aos repasses fundo a fundo efetuados pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para execução da “ação/serviço/estratégia” Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) R\$ 17.400,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Educação em virtude do Convênio Processo nº 0009/0047/2017 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã para execução da Merenda Escolar R\$ 22.764,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 5 de 8

conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020101	Gabinete
Ficha:	11 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político
Administrativa	49.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha:	47 – 09.271.0112.2005.0000 Previdência Social do Servidor Público
	9.500,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha:	58 – 04.123.0056.2009.0000 Gestão Financeira
	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha:	71 – 20.601.0210.2011.0000 Assistência Técnica Agrícola
	22.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	88 – 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos
	7.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Local: 020701	Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Ficha:	124 – 26.782.0261.2021.0000 Terminais Rodoviários
	2.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	178 – 08.244.0106.2028.0000 Desenvolvimento Econômico e Social
	39.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	274 – 12.361.0150.2041.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
	3.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha:	317 – 27.813.0285.2045.0000 Atividades Recreativas
	4.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 145.000,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	142 – 10.301.0120.2048.0000 Atendimentos a UBS
	145.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 145.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Errata

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 2.171, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, publicada na edição nº 181, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017, na página 10 deste Diário.

ONDE SE LÊ:

II - EQUIPE DE APOIO:

a) ALCINIR DE JESUS MALDONADO – RG nº 18.557.177-3 SSP/SP – CPF nº 025.948.518-76;

b) VALDEVINO DE CARVALHO – RG nº 13.916.514 SSP/SP – CPF nº 044.789.618-08.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 6 de 8

LEIA-SE:

II - EQUIPE DE APOIO:

a) ALCINIR DE JESUS MALDONADO – RG nº 18.557.177-3 SSP/SP – CPF nº 025.948.518-76;

b) VALDEVINO DE CARVALHO – RG nº 13.916.514 SSP/SP – CPF nº 044.789.618-08;

c) SILMAR RIBAS DE SOUZA – RG nº 16.394.297 SSP/SP – CPF nº 109.311.498-35.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Chamamento Público) para celebração de Termo de Colaboração entre o Governo Municipal e organização da sociedade civil.

Inexigibilidade de Licitação (Chamamento Público) – Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 5º, Lei Municipal nº 916, de 31 de agosto de 2017.

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ-SP e organização da sociedade civil, conforme Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 5º, Lei Municipal nº 916, de 31 de agosto de 2017.

Decisão: à vista das justificações, ratifico a inexigibilidade e autorizo a celebração do Termo.

Indiaporã, 4 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 074/2017

Processo Licitatório nº 067/2017

Inexigibilidade nº 011/2017

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de limpeza de até 200 bueiros (galerias pluviais) de vias públicas, para atender o setor de Vigilância em Saúde.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao setor de Vigilância em Saúde – Secretária Municipal de Saúde.

Indiaporã, 5 de setembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 075/2017

Processo Licitatório nº 068/2017

Dispensa nº 020/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 7 de 8

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 26/09/2017 às 10:00 horas** na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do **segundo quadrimestre de 2017**, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 04 de setembro de 2017.



Elaine Alvares Silveira Rocha
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 301

Página 8 de 8

Notificações



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



INFORMATIVO DE CHEGADA DAS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ DO MÊS DE AGOSTO.

CONFORME DECRETO Nº 1.491, DE 21 DE JULHO DE 2017, O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA DESDE A DATA DE 5/9/2017, A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2017.

O PRAZO PARA RETIRADA DA CESTA É ATÉ O DIA 14/9/2017.

AS CESTAS NÃO RETIRADAS ATÉ A DATA LIMITE, SERÃO DOADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME DECRETO SUPRA CITADO.

SEM MAIS,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.**